

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, nos autos do Inquérito Civil Público (expediente 852/99), instaurado pelo então Procurador Geral da Justiça Militar Exm^o. Dr. Kleber de Carvalho Coelho, conforme despacho de fls. 86/87, ora representado pelo Dr. Marcelo Melo Barreto de Araújo, Procurador da Justiça Militar designado para acompanhar o presente feito, membro da Procuradoria da Justiça Militar do Rio de Janeiro, 1^o Ofício, sito à rua Mariz e Barros, 13, 6^o andar, nesta Cidade e a BASE AÉREA DOS AFONSOS, Organização Militar da Aeronáutica, sito à Praça General Aranha n^o 20, nesta cidade, a seguir designada BAAF, ora representada pelo seu Comandante Coronel Aviador Antonio Carlos de Barros, carteira de identidade n^o 220811, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma abaixo :

CONSIDERANDO que, por força do Inquérito Policial Militar nº 27/98, foram averiguados casos de intoxicação de militares que utilizam substâncias que contém material tóxico denominado benzeno no Setor da BAAF que cuida da pintura de aeronaves;

CONSIDERANDO que há possibilidade de que haja nexos causais entre a morte, por leucemia, do soldado da Aeronáutica MAURÍCIO DE MIRANDA MESQUITA, em maio de 1998, com trabalhos de decapagem química realizados no interior da BAAF;

CONSIDERANDO que, em razão da notícia dos fatos acima relatados, foi instaurado o presente Inquérito Civil Público, com o objetivo de investigar as condições de trabalho dos militares que lidam com decapagem química, bem como suscitar à Administração Militar a necessidade de que se adotem medidas preventivas de proteção à saúde destinada a evitar o surgimento de doenças profissionais nos militares que realizam aquela atividade;

CONSIDERANDO que o Comando da BAAF já adotou diversas daquelas medidas, todas elas descritas no relatório contido no presente Inquérito, destacando-se a implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que representará continuidade administrativa nas atividades da OM relacionadas com a segurança e medicina do trabalho;

CONSIDERANDO que as atividades de proteção relativa à saúde ocupacional constituem um processo dinâmico, pelo que cabe a BAAF ultimar ainda certas providências, em razão dos fatos investigados no presente Inquérito;

195
del

COMPROMETE-SE a BAAF, perante o MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, a adotar as medidas abaixo mencionadas, como forma de concluir as providências necessárias para evitar contaminação tóxica nos militares que utilizam decapagem química no Setor de pintura de aeronaves.

- 1 A BAAF elaborará, no prazo de 60 dias, o PROGRAMA GERAL DE AÇÃO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO, onde constará dentre outros, todos os procedimentos relativos à prevenção de acidentes com manuseio de produtos tóxicos no interior da OM, o que inclui normas de operacionalização para o cumprimento da legislação relativa à Saúde e Segurança do Trabalho, orientações e fiscalização sobre o uso de Equipamento de Proteção Individual – (EPI), divulgação do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – (PCMSO), estudos sobre os métodos e processos de trabalho na área da BAAF, realização de exames médicos periódicos, inclusive os exames complementares, quando necessário, obedecidas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como treinamento e conscientização dos militares que manuseiam os produtos químicos.

- 2 A BAAF estabelecerá, de imediato, limites de exposição anual a produtos químicos em relação ao profissional que os utilizem na forma abaixo:



TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÁXIMA EXPOSIÇÃO ACONSELHADA POR ANO
Ambiente ventilado (área externa)	600 horas (usando máscara com respirador e demais EPI) em jornadas não superiores à 4 horas por dia.
Ambiente confinado	150 horas (usando sistema de adução de ar e demais EPI) em jornadas diárias máximas de 3 horas (30 minutos de trabalho para 15 minutos de descanso)
Trabalho dentro de hangar bem arejado	150 horas (usando máscara com respirador e demais EPI) além de ventilação mecânica forçada. Também deverá ser observada uma jornada máxima de trabalho de 4 horas por dia.

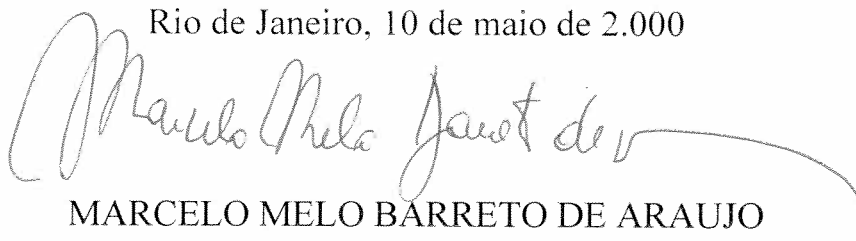
- 3 A BAAF, no prazo de 30 dias, solicitará ao Estado Maior da Aeronáutica verba específica para a construção de uma cabine especial para pinturas de pequenas peças de aeronaves, com o objetivo de diminuir a exposição do homem às partículas pesadas acumuladas no ar, utilizando um sistema de proteção coletiva denominado “Cortina d’água”, que servirá para absorver tais partículas, com o auxílio de um exaustor, que eliminará do ambiente os solventes orgânicos tóxicos.
- 4 A BAAF se compromete, no prazo de 60 dias, a implantar, entre os exames médicos periódicos a serem aplicados aos militares, o exame de dosagem de fenol na urina.
- 5 A BAAF, no prazo de 10 dias, encaminhará um expediente ao Parque Material Aeronáutico do Galeão – PAMA-GL, no sentido de propor a confecção de novo rótulo na embalagem de produtos químicos, onde fica acrescentada às instruções já existentes, a simbologia de classificação daqueles produtos, de acordo com as

197
20

Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

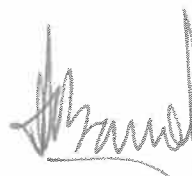
- 6 O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, nomeia como seu fiscal para o cumprimento do presente compromisso o Cap.-Av. Luís César Rodrigues dos Santos, para, na qualidade de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho da BAAF informar sobre as providências acima ajustadas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2.000



MARCELO MELO BARRETO DE ARAUJO

Procurador da Justiça Militar



ANTONIO CARLOS DE BARROS

Comandante da Base Aérea dos Afonsos